

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009-2024	
AVISO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010-2024	



AVISO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009-2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de manter os serviços de saúde em funcionamento e que os equipamentos existentes desempenham as ações essenciais na prestação do serviço de saúde, sem os quais não é possível realizá-los, uma vez que são indispensáveis ao regular funcionamento e para que não haja interrupção dos serviços, justifica-se a contratação, pois estes necessitam de manutenção periódica, a fim de prevenir eventuais panes, aferir e regular a pressão do ar, substituição de mangueiras e conexões, lubrificação de peças, bem como o reparo de eventuais defeitos que possam ocorrer inesperadamente, e que, obedecendo-se os prazos normais para disponibilização dos recursos necessários aos reparos, resultam em prejuízo ao fluxo normal de atendimento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 07 – Secretaria de Saúde

Projeto Atividade: 2.023 - Manutenção da Atenção Primária

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002/ 1600

Projeto Atividade: 2.025 - Manutenção da Atenção Especializada

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	HORAS técnicas (estimadas) para a execução de serviços preventivos e corretivos em equipamentos odontológicos, médico hospitalar e laboratoriais, incluindo o fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses.	HORA/HOME M	480

Observação: São estimadas 40 horas mensais para manutenção dos equipamentos descritos no ANEXO 1 – UNIDADES DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS EXISTENTES.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, médico – hospitalar e laboratoriais, incluindo o fornecimento de peças para manter os serviços de saúde em pleno funcionamento.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO:

6.1. Os serviços serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do serviço realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

6.2. Toda e qualquer serviço fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

6.3. Não serão aceitos materiais/serviços em condições diferentes das especificadas.

6.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6.5. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os serviços contratados deverão ser executados de forma preventiva, corretiva e/ou emergencial e de conservação nos aparelhos, sempre que for necessário.

6.7. Na manutenção preventiva, os serviços prestados serão necessários para manter os equipamentos em condições normais de funcionamento, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, através de visita mensal programada, em datas e horários previamente agendados entre as partes, realizando revisão mecânica, elétrica, eletrônica, ajustagem, regulagem, calibração, testes, lubrificação e limpeza.

6.8. Na manutenção corretiva, ocorre quando há intercorrências não previstas e necessitam do chamado técnico emergencial. Estas visitas visam eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos através do diagnóstico do defeito apresentado, bem como correção de anormalidades, para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento.

6.9. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante recebimento do chamado para correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos.

6.10. A contratada deverá substituir peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização ou defeitos técnicos, por outra configuração idêntica ou superior, originais ou/e novas, por ocasião da execução de manutenção corretiva.

7. LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

7.1. **Forma:** será parcelado, conforme as solicitações efetuadas pela Secretaria de Saúde.

7.2. **Prazo de atendimento:** 48 horas, após a emissão da Ordem de Serviço emitida e encaminhada pelo setor responsável.

7.3. **Local do serviço:** Unidades de Saúde, Centro e Povoados, CEP: 48.360-000, Acajutiba – BA.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

9. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do futuro contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, e atender a todas as exigências de habilitação deste.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

11.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

12.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

12.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (**PORTARIA 001-2024**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 096/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 14.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 14.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 15.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 15.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- 15.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 15.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 15.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 15.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento do objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 15.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 15.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 15.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.
- 15.12. Realizar as substituições de peças necessárias à manutenção corretiva ou preventiva sendo de responsabilidade e custeio exclusivo da contratada.
- 15.13.

16. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

- 16.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

17. SUBCONTRATAÇÃO:

- 17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

18. ALTERAÇÕES:

- 18.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

- 18.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

- 18.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

- 18.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19. FUNDAMENTO LEGAL:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

19.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Acajutiba – BA, 01 de março de 2024.

Ive Farias Victorio Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2017

ANEXO 1 – UNIDADES DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS EXISTENTES

EQUIPAMENTOS:																				

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

UNIDADE DE SAÚDE	SELADORA	AUTOCLAVE	CADIEIRA ODONTOLÓGICA	APARELHO DE RAIOS-X	ULTRASOM ODONTOLÓGICO	MICROMOTOR	COMPRESSOR DE AR	CONTRA-ÂNGULO	FOTOPOLIMERIZADOR	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	BOMBA À VÁCUO	ESFIGMOMANOMETRO	FOCO GINECOLÓGICO	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	OTOSCÓPIO	ASPIRADOR PORTÁTIL	BALANÇA ANTROPOLÓGICA ADULTO	BALANÇA ANTROPOLÓGICA INFANTIL
1 – USF SEDE	X	X				X	X	X	X		X	X	X		X			
2 – USF BEDO F. BRITO	X	X	X			X	X	X	X			X	X		X			
3 – USF MARAMBAIA	X	X	X			X	X	X	X			X	X	X	X			
4 – USF SACO DO ROCHA												X	X	X				
5 – USF ALCIDES AGUIAR	X	X	X			X	X	X	X	X		X	X	X	X			
6 – USF RAIMUNDO VICTÓRIO	X	X	X			X	X	X	X	X		X	X	X	X		X	
7 - ANEXO CANATUBIÁ	X	X	X			X	X	X	X	X		X	X	X	X		X	X
8 – USF SAPUCAIA												X	X	X	X		X	X
9 – C. S. WALDIR PIRES	X											X	X	X		X	X	X
10 - CENTRO DE ESPECIALIDADES												X	X	X	X		X	
TOTAL	7	6	6	1	6	6	6	6	6	6	1	18	9	10	9	2	9	9

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº _____,
situada a _____ (endereço completo), telefone _____, e-mail: _____,
por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte proposta comercial.

Validade da proposta: (XXX) dias.

Data da proposta: XXX/XXX/2024.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HORAS técnicas (estimadas) para a execução de serviços preventivos e corretivos em equipamentos odontológicos, médico hospitalar e laboratoriais, incluindo o fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses.	HORA/HOMEM	480		

Observação 1: O orçamento poderá ser preenchido manualmente no arquivo disponibilizado, ou deverá ser inserido o timbrado da empresa.

Observação 2: O orçamento poderá ser enviado por e-mail (acajutibaorcamento@gmail.com) ou entregue pessoalmente no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal.

(nome e CPF do representante legal da empresa)
(Assinatura manual ou Digital)



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009-2024.

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029-2024

O MUNICÍPIO DE **ACAJUTIBA – BA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ENVIO: 04/03/2024.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/03/2024, ÀS 17:00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS: acajutibaorcamento@gmail.com



AVISO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010-2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO EM REGIME DE COMODATO, À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que esses exames são de extrema importância para atendimento a urgências e para acompanhamento e diagnóstico de doenças. Atualmente a unidade laboratorial não possui equipamentos suficientes para atender a volumetria atual de análises, o que ocasiona com frequência a necessidade de manutenção corretiva.

Um processo de locação é mais vantajoso para o município, pois entre os benefícios encontra-se a continuidade das metodologias de análises por um período mais longo, incluem-se fatores como substituição em casos de quebra e depreciação dos equipamentos locados, redução do custo unitário dos exames e minimiza os períodos de treinamento e mudanças de protocolos; além de incluir o fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários ao pleno funcionamento do laboratório e um sistema que poderá tornar o laboratório mais seguro e rápido nos resultados.

Faz-se necessária a contratação para garantir a realização dos exames de bioquímica e de Hemoglobina Glicada solicitados aos pacientes atendidos pelo Centro de Apoio a Atenção Básica Dr. Waldir Pires (CAAB) e demais Unidades de Saúde da Família deste município, visando atender a demanda de exames.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 0702 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.025 - Manutenção da Atenção Especializada
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO, disco de reagente compacto de alto desempenho e baixo consumo para testes bioquímicos e imunoturbidimétricos. Velocidade de 180 testes fotométricos/hora; Módulo ISE; Ciclo fixo de leitura; 12 filtros de leitura (340-800nm); Bandeja de reagente flexível com até 80 posições; leitor de código de barras para amostras e reagentes. Volume mínimo de reação: 100ul; Análise de amostras de emergência (STAT); Detector automático de alta sensibilidade para o nível de líquidos; Baixo consumo de água; Verificação automática do estado das cubetas de reação, garantindo a limpeza, gerenciamento de consumo e rendimento de reagentes; Monitoramento em tempo real das reações; Gráficos de controle da qualidade; Software amigável, de fácil manuseio e interfaceamento. Permite executar 80 testes colorimétricos, além dos três parâmetros de módulo ISE	UND	01

Praça Arquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

	(opcional). Calibrações lineares, não lineares com visualização gráfica das curvas. Fotômetro com grade de difração com 12 diferentes comprimentos de onda (340,380, 405, 450, 480, 505, 546, 570, 600, 660, 700 e 800nm); Leitura bicromática; Lâmpada halógena de tungstênio. Saída Ethernet bidirecional; Software: Ambiente Windows; Dimensões (AXLXP): 53x70,3x74,4 cm; Peso: 100 kg		
2	ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGLOBINA GLICADA, com resultados em até 01 minuto; Certificado pelo IFCC e pelo NGSP; Resultados em % HbA1c e mmol HbA1c/mol Hb, autovalidação dos cromatogramas CV <2%. Randômico com capacidade de alimentação de 210 pacientes; Fácil Interface com usuários – Windows; Tela sensível ao toque; Posição para amostra de Emergência; Leito de código de barras: Amostras, Reagentes e Consumíveis. Características Técnicas: Dimensões: 74 cm (altura) x 54 cm (Largura) x 66 cm (Profundidade), peso: 62 kg	UND	01

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de laboratório em regime de comodato à disposição do município para atender a demanda dos exames de bioquímica e de hemoglobina glicada.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO:

- 6.1. O serviço será solicitado pela Secretaria Municipal, devendo ser iniciado em até 15 (quinze) dias úteis.
- 6.2. Os serviços serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do serviço realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 6.3. Toda e qualquer serviço fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.
- 6.4. Não serão aceitos materiais/serviços em condições diferentes das especificadas.
- 6.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 6.6. Será recebido provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- 6.7. Será poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Praça Arquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

6.8. Será recebido definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9. A empresa vencedora deverá instalar o equipamento no prazo máximo de dez dias após a primeira solicitação feita pelo setor de compras. O equipamento deve permanecer instalado e funcionando no local indicado para possibilitar sua utilização em tempo integral (24 horas), durante todo o período de vigência do contrato.

6.10. A empresa contratada deverá disponibilizar um Equipamento Analisador de Fluidos Fisiológicos para Realização de Exames Laboratoriais de Bioquímica e Hemoglobina glicada comodato, novo ou semi-novo, apresente laudo de manutenção e liberação do equipamento em caso de equipamentos semi-novos, que atenda as seguintes especificações:

6.11. Bioquímica:

6.11.1 O equipamento deverá se tratar de ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO, possuindo disco de reagente compacto de alto desempenho e baixo consumo para testes bioquímicos e imunoturbidimétricos.

6.11.2 Alta capacidade e flexibilidade: Velocidade de 180 testes; fotométricos/hora; 540 testes quando combinados com módulo ISE (Opcional); Ciclo fixo de leitura; 12 filtros de leitura (340-800nm); Bandeja de reagente flexível com até 80 posições; leitor de código de barras para amostras e reagentes.

6.11.3 Volume mínimo de reação: 100ul; Análise de amostras de emergência (STAT); Detector automático de alta sensibilidade para o nível de líquidos (minimizar interferência causada pela formação de bolhas); Baixo consumo de água.

6.11.4 Verificação automática do estado das cubetas de reação, garantindo a limpeza, gerenciamento de consumo e rendimento de reagentes; Monitoramento em tempo real das reações; Gráficos de controle da qualidade; Software amigável, de fácil manuseio e interfaceamento.

6.11.5 Permite executar 80 testes colorimétricos, além dos três parâmetros de módulo ISE (opcional). Calibrações lineares, não lineares com visualização gráfica das curvas.

6.11.6 Sistema Fotômetro com grade de difração com 12 diferentes comprimentos de onda (340,380, 405,450, 480, 505, 546, 570, 600, 660, 700 e 800nm). Leitura bicromática. Lâmpada halógena de tungstênio.

6.11.7 Lavagem automática das cubetas de reação; Utiliza solução alcalina; Lavagem de sonda interna e externamente; Utilização de um homogeneizador; Controle de Qualidade: Regras múltiplas de Westgard e Gráfico de Levey-Jennings; ISE: Módulo opcional (Sódio, Potássio e Cloro). Velocidade 360 testes / hora;

6.11.8 Armazenamento de Dados: Conforme capacidade da CPU; Sistema de Interface: Saída Ethernet bidirecional; Software: Ambiente Windows.

6.12 Hemoglobina Glicada:

6.12.1 O equipamento deverá se tratar de máquina para realização de Hemoglobina Glicada, com automação rápida e completa, com resultados em apenas 1 minuto.

6.12.2 Deve apresentar resultados seguros na determinação dos valores de HbA1c, utilizando a metodologia de HPLC juntamente com afinidade ao boronato, livres de interferentes de outras hemoglobinas.

6.12.3 Deve apresentar as seguintes especificações técnicas: Certificado pelo IFCC e pelo NGSP; Resultados em % HbA1c e mmol HbA1c/mol Hb; Auto validação dos Cromatogramas; CV <2%; randômico com capacidade de alimentação de 210 pacientes;

Praça Arquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Fácil Interface com usuários – Windows; Tela sensível ao toque; Posição para amostra de Emergência; Leito de código de barras: Amostras, Reagentes e Consumíveis.

7. LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 7.1. **Forma:** entrega única, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.2. **Prazo de entrega:** Em até 15 dias úteis após a emissão da Ordem de fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.
- 7.3. **Local do serviço:** Centro de Apoio a Atenção Básica Dr. Waldir Pires, Endereço: Praça Bosque da Saudade s/n, Centro, CEP: 48.360-000, Acajutiba – BA.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

9. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

- 9.1. O prazo de vigência do futuro contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 10.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, e atender a todas as exigências de habilitação deste.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

- 11.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

Praça Arquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

12.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (**PORTARIA 001-2024**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de N° 096/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 14.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 14.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.

Praça Arquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

15.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.

15.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

15.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.

15.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.

15.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento do objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.

15.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.

15.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

15.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.

15.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

15.12. A empresa contratada deverá proporcionar a devida capacitação aos funcionários que irão manusear o equipamento.

15.13. Providenciar a imediata troca de qualquer material e/ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da Administração Pública durante a realização do serviço.

15.14. Instalar e testar os equipamentos de bioquímica e de hemoglobina glicada, o qual devem estar em pleno funcionamento.

15.15. A empresa deverá fazer manutenção preventiva de equipamento a cada três meses ou corretiva sempre que houver necessidade;

15.16. Para a manutenção corretiva, a empresa vencedora da licitação, deverá se comprometer a atender a todos os chamados técnicos. Quando o equipamento estiver inoperante, o fornecedor deverá tomar as devidas providências para o processamento dos exames, seja substituindo o equipamento, terceirizando a realização dos exames;

15.17. O fornecedor deverá substituir os equipamentos, no prazo de 15 (quinze) dias, caso estes sejam incompatíveis com o objeto contratado por não atender as especificações contidas no edital;

16. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

16.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

17. SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

18. ALTERAÇÕES:

Praça Arquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

18.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

18.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

18.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

18.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19. FUNDAMENTO LEGAL:

19.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Acajutiba – BA, 01 de março de 2024.

Ive Farias Victorio Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2017

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº. _____,
situada a _____ (endereço completo), telefone _____, e-mail: _____,
por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte proposta comercial.

Praça Arquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Validade da proposta: (XXX) dias.

Data da proposta: XXX/XXX/2024.

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE EQUIP.	UND	QUANT (MESES)	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO, disco de reagente compacto de alto desempenho e baixo consumo para testes bioquímicos e imunoturbidimétricos. Velocidade de 180 testes fotométricos/hora; Módulo ISE; Ciclo fixo de leitura; 12 filtros de leitura (340-800nm); Bandeja de reagente flexível com até 80 posições; leitor de código de barras para amostras e reagentes. Volume mínimo de reação: 100ul; Análise de amostras de emergência (STAT); Detector automático de alta sensibilidade para o nível de líquidos; Baixo consumo de água; Verificação automática do estado das cubetas de reação, garantindo a limpeza, gerenciamento de consumo e rendimento de reagentes; Monitoramento em tempo real das reações; Gráficos de controle da qualidade; Software amigável, de fácil manuseio e interfaceamento. Permite executar 80 testes colorimétricos, além dos três parâmetros de módulo ISE (opcional). Calibrações lineares, não lineares com visualização gráfica das curvas. Fotômetro com grade de difração com 12 diferentes comprimentos de onda (340,380, 405, 450, 480, 505, 546, 570, 600, 660, 700 e 800nm); Leitura bicromática; Lâmpada halógena de tungstênio. Saída Ethernet bidirecional; Software: Ambiente Windows; Dimensões (AXLXP): 53x70,3x74,4 cm; Peso: 100 kg	1	MENSAL	12		
2	ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGLOBINA GLICADA, com resultados em até 01 minuto; Certificado pelo IFCC e pelo NGSP; Resultados em % HbA1c e mmol HbA1c/mol Hb, autovalidação dos cromatogramas CV <2%. Randômico com capacidade de alimentação de 210 pacientes; Fácil Interface com usuários – Windows; Tela sensível ao toque; Posição para amostra de Emergência; Leito de código de barras; Amostras, Reagentes e Consumíveis. Características Técnicas: Dimensões: 74 cm (altura) x 54 cm (Largura) x 66 cm (Profundidade), peso: 62 kg	1	MENSAL	12		

Observação 1: O orçamento poderá ser preenchido manualmente no arquivo disponibilizado, ou deverá ser inserido o timbrado da empresa.

Observação 2: O orçamento poderá ser enviado por e-mail (acajutibaorcamento@gmail.com) ou entregue pessoalmente no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal.

(nome e CPF do representante legal da empresa)
(Assinatura manual ou Digital)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010-2024.

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030-2024

Praça Arquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

O MUNICÍPIO DE **ACAJUTIBA – BA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ENVIO: 04/03/2024.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/03/2024, ÀS 17:00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS: acajutibaorcamento@gmail.com

Praça Arquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77